



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000029

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 137, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Toledo ao Estado do Paraná.

Relatoria: Vereador Dudu Barbosa

Conclusão: Favorável.

### 1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 137, de 2021, de autoria do Poder Executivo, que Procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Toledo ao Estado do Paraná, já com Parecer favorável da Comissão de Legislação e Redação, sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Na Mensagem nº 98, de 22 de setembro de 2021 que submeteu o projeto, o proponente apresenta os argumentos que fundamentam a apresentação da matéria. Trata-se da desafetação de uma área correspondente a 137,50m<sup>2</sup> (cento e trinta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), denominado de lote urbano nº 569 da quadra nº 607, de propriedade do Município de Toledo e sua posterior doação ao Estado do Paraná, proporcionado sua unificação ao imóvel onde se situa o Colégio Estadual Senador Atílio Fontana.

O imóvel objeto da desafetação e doação, é uma faixa de 1,25m de largura, por 110,00 metros de cumprimento que faz divisa com a Rua Gonçalves Dias e o muro do Colégio Estadual Senador Atílio Fontana, área que atualmente abriga os portões de acesso ao referido colégio. Pelas suas características, o imóvel em questão não oferece alternativas de edificação por parte da municipalidade, o que leva a crer que seu melhor aproveitamento continuará sendo por parte do Estado do Paraná.

Quanto a sua avaliação o Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica nº 048/2021, informa que o valor médio a ser atribuído ao imóvel seria de R\$ 52.000,00, valor irrisório frente a sua utilidade, e tendo como finalidade seu uso institucional por parte de um ente federado não vislumbramos prejuízos aos cofres públicos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## 2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 137, de 2021, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2021.

DUDU BARBOSA  
Relator

## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 137, de 2021, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
JOSIMAR POLASSO Presidente	<u>26/10/21</u>		
GABRIEL BAIERLE Secretário	<u>26/10/21</u>		
BETO SCAIN Membro	<u>26/10/21</u>		
ROBERTO DE SOUZA Membro	<u>/ /</u>		